

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVO AIRÃO/AM**

Representante: Victor Gustavo Andrade dos Santos, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/AM sob o nº 18.106, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Airão/AM, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 98 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e no art. 227 da Constituição Federal, apresentar a presente

REPRESENTAÇÃO

1. Dos Fatos

No último final de semana (16/08/2025), realizou-se evento em praça pública no município de Novo Airão/AM, com apoio da Prefeitura Municipal e presença de um conselheiro tutelar.

Durante o evento, **crianças foram expostas a coreografias e danças de caráter sexualizado**, sendo inclusive **induzidas a participar ativamente das apresentações**, em público, o que caracteriza situação de constrangimento e violação de direitos fundamentais da infância.

Tais práticas geraram grande repercussão negativa na comunidade local, e despertaram indignação diante da evidente **adultização precoce** de crianças em espaço público, sob complacência de autoridades.

2. Do Direito

A conduta relatada afronta diretamente:

- **Art. 17 do ECA:** garante o direito ao respeito, compreendendo a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança.
- **Art. 18 do ECA:** é dever de todos zelar pela dignidade da criança, pondo-a a salvo de qualquer tratamento vexatório ou constrangedor.
- **Art. 70 do ECA:** é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
- **Art. 227 da Constituição Federal:** impõe à família, sociedade e Estado o dever de assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à dignidade, respeito e convivência saudável.

Assim, há indícios de infrações administrativas e possíveis responsabilidades do Município de Novo Airão, bem como de autoridades públicas que participaram ou se omitiram diante do ocorrido.

3. Do Pedido

Diante do exposto, requer o representante:

1. A **instauração de procedimento investigatório** para apurar a responsabilidade da Prefeitura de Novo Airão, do(s) organizador(es) do evento e das autoridades presentes, especialmente no que tange à violação dos direitos assegurados pelo ECA;
2. A **apuração da conduta do conselheiro tutelar presente** no evento, quanto à omissão de suas atribuições legais;
3. A adoção de **medidas protetivas e preventivas**, para que eventos públicos futuros observem integralmente os direitos das crianças e adolescentes, garantindo-lhes ambiente saudável e livre de exposição vexatória ou sexualizada;

4. Dos Documentos

Anexa-se à presente representação registros que comprovam os fatos narrados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Novo Airão/AM, 18 de agosto de 2025.

Victor Gustavo Andrade dos Santos
OAB/UF nº18.106